INDICAÇÃO Nº 45/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL AMPLIAÇÃO DO CONTRA TURNO ESCOLAR.

Justificativa: O contra turno escolar é uma importante possibilidade de complementação e ampliação das estruturas curriculares. O tempo extraclasse funciona como uma extensão do processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento mais amplo dos alunos, permitindo a vivência com outros aspectos da educação, além dos conteúdos formais. Garantir o desenvolvimento da criança e adolescente no processo ensino/aprendizagem, combate a pobreza e miséria, formação destes menores, proporcionar as responsáveis que possam trabalhar para prover o sustento da família e que os menores estejam inseridos no processo de desenvolvimento humano, entre outras

Por iniciativa dos vereadores, com apoio dos demais, após o trâmite regimental, INDICA-SE ao Executivo Municipal o acima descrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos 14 de março de 2022.

Marenilce Mezzomo
Vereadora

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO:02343023999
Assinado de forma digital por MARENILCE APARECIDA MEZZOMO:02343023999
Dados: 2022.03.14 10:44:32 -03'00'

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021